



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.015919/2020-92

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, ATRAVÉS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH – FILIAL CHC-UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-900, neste ato representada pela sua Superintendente Substituta, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.139-68, nomeada pela Portaria nº 578, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 24 de abril de 2017, e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Elizabeth Bernardino, brasileira, portadora do RG nº 1.700.837-4 e CPF nº 320.075.159-20, nomeada pela Portaria nº 153, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1179, de 22 de outubro de 2021, ambas no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA, com sede à Rua Lamenha Lins nº 2232, bairro Rebouças, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.220-080, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 86.915.691/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Ozeias Silva Jardim, portador do RG nº 7.863.987-5 expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 031.848.189-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, de 17/02/2022 a 16/02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo objeto deste contrato a Contratante pagará mensalmente à Contratada a importância que corresponder ao total de postos de trabalho devidamente ocupados e aprovados pela Unidade Responsável, perfazendo o valor máximo estimado de R\$ 1.080.331,24 (um milhão, oitenta mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor máximo total estimado de R\$ 12.963.974,84 (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), durante a vigência deste contrato.

3.2. A Contratante não se obriga a utilização do valor máximo total estimado neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000300	339037-01	2022NE572003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Mônica Evelise Silveira

Superintendente Substituta - Ebserh

CPF nº 552.709.139-68

Elizabeth Bernardino

Gerente de Atenção à Saúde

CPF nº 320.075.159-20

NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

Ozeias Silva Jardim

CPF/MF nº 031.848.189-85

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz Fernando Nadolny

CPF nº 836.867.979-68

2ª Raquel Biscaia Adão

CPF nº 029.196.399-43



Documento assinado eletronicamente por **Ozeias Silva Jardim, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nadolny, Chefe de Unidade**, em 26/01/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao, Assistente Administrativo**, em 26/01/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Superintendente, Substituto(a)**, em 26/01/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Bernardino, Gerente**, em 27/01/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19141564** e o código CRC **60423D88**.

Referência: Processo nº 23759.015919/2020-92 SEI nº 19141564